



# FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN

Santo Antônio de Pádua

## 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 001/2018 DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, a **FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº05.797.356/0001-11, com sede na Avenida João Jasbick, s/nº, Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS CESAR COLMAN**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e **VICTOR BARROS MARTINS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º23.644.089/0001-24, com sede na Rua Largo da Matriz, 136 B, Centro, São Sebastião do Alto RJ, neste ato representada por **Victor Barros Martins**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador de cédula de identidade nº112365/O-9 CRC/RJ e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 109.213.377-10, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 001/2018**, com fundamento **especialmente na Lei Federal nº8.666/93** e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente aditivo é a **PRORROGAÇÃO** do contrato 001/2018, firmado entre as partes, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para acompanhar, dar suporte e apoio técnico nos serviços de informação aos órgãos competentes de fiscalização, inclusive soluções de gestão da informação na estrutura interna dos órgãos públicos municipais e ofertar projetos de otimização no manejo de dados físicos e digitais, para atender a Prefeitura Municipal e os Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundação José Kezen**, na conformidade com a **EDITAL 033/2017**.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. O valor global estimado do presente aditivo é de **RS21.216,00 (vinte e um mil e duzentos e dezesseis reais)**, sendo **RS68,00 (sessenta e oito reais) por hora**, sendo **312 horas**.

### CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**:

**Funcional Programática: 103020027**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.00.00.00**

**Despesa reduzida: 563**

**Fonte de recursos: Recurso FJK**

Processo Administrativo	360
Nº 7327 / 2017	Fis. 360
Edital nº 033 / 2017	AD
Modalidade	Preço
	Rubrica

### CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1. O prazo fica prorrogado por **12 (doze) meses**, com início em **11 de abril de 2020** e com término em **10 de abril de 2021**, sem interrupção e prorrogável na forma da lei, mediante justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses previstas na **Lei Federal nº8.666/93** e alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

5.1. Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

**Fundação José Kezen**

**CARLOS CESAR COLMAN**

Presidente da Fundação José Kezen

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**VICTOR BARROS MARTINS**

Victor Barros Martins

**TESTEMUNHAS:**

1 

CPF: 122.457.957-76

2 

CPF: 143.625.787-57